

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 6/2019 - SEEC/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 27 de setembro de 2019

Senhor(a) Subsecretário(a)/Diretor(a),

O [Decreto nº 39.009, de 26/04/2018](#), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 81, de 27/04/2018, que regulamentou os arts. 152 a 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, estabeleceu o que segue:

[...]

Art. 24. Em até 30 dias da publicação deste Decreto, os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal devem manter nos registros de gestão de pessoas:

I - a relação de servidores cedidos, com as respectivas matrículas e carreiras, bem como a discriminação da situação do ônus financeiro e indicação do respectivo órgão cessionário;

II - a relação de servidores cedidos por outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados ou dos Municípios para exercício no complexo administrativo do Distrito Federal, com as respectivas matrículas e carreiras, bem como a discriminação do ônus financeiro e indicação do respectivo órgão cedente, assim como o valor de ressarcimento mensal, caso a requisição tenha se dado com ônus para o Distrito Federal;

[...]

Esclarece-se que, apesar de o referido dispositivo mencionar apenas as **cessões** e **requisições**, o mesmo procedimento necessita ser adotado em relação às **disposições** autorizadas na forma do art. 157 da LC nº 840/2011.

Nesse sentido, em face das razões consignadas no Memorando SEI-GDF Nº 93/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP/COGEC/DIMOV, de 23/08/2019 ([27428455](#)), visando confrontar as informações já registradas por essa Unidade com as existentes nesta Subsecretaria de Gestão de Pessoas, bem como padronizar os procedimentos de controle de gestão, **solicita-se** que, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, seja realizado o preenchimento da planilha em Excel disponibilizada no link <http://www.seplag.df.gov.br/apoio-aos-setoriais/>, menu cessão e requisição, a qual deverá ser encaminhada por intermédio do endereço eletrônico dimov@seplag.df.gov.br.

Cabe observar que a planilha em questão possui três relações a serem preenchidas, referentes aos servidores cedidos, disponibilizados e requisitados.

Por fim, para facilitar a identificação do remetente, roga-se que, ao encaminhar a referida planilha, o campo “assunto” do e-mail seja preenchido com a “sigla” desse órgão seguida da expressão “relação de servidores cedidos”.

Atenciosamente,

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Subsecretário de Gestão de Pessoas

Às

Subsecretarias de Administração Geral e unidades orgânicas equivalentes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal

c/c

Unidades de Gestão de Pessoas e**DIMOV/COGEC/SAGA**

Governo do Distrito Federal

Brasília / DF



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS - Matr.0175442-4, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2019, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29007010)
verificador= **29007010** código CRC= **2295261B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107

00040-00025151/2019-40

Doc. SEI/GDF 29007010

Criado por [ricardo.trigueiro](#), versão 2 por [ricardo.trigueiro](#) em 27/09/2019 16:06:52.